

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais Tel: (32) 3277-1014 – <u>www.chacara.mg.gov.br</u> – Email: <u>gabinete@chacara.mg.gov.br</u>

LEI Nº 1.199, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.171, de 16 de dezembro de 2022, consignando a seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º Para atender ao que descreve o artigo anterior, será utilizado a anulação de dotações do exercício de 2023, na forma do parágrafo 1º, inciso I ao IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de maio de 2023.

Jucélio Fernandes de Oliveira Prefeito Municipal